

Exercício 2022

RELATÓRIO ANUAL

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do
Agronegócio**
5ª Emissão de CRA

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	3
ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRAS	3
POSIÇÃO DOS CRAS	4
EVENTOS REALIZADOS 2022	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	4
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	5
ORGANOGRAMA.....	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	6
GARANTIA	6
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	6
VERIFICAÇÃO DO LASTRO	6
REGIME FIDUCIÁRIO	7
PATRIMÔNIO SEPARADO	7
DECLARAÇÃO	7

EMISSORA

Denominação Comercial:	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio
CNPJ:	10.753.164/0001-43
Categoria de Registro:	Categoria S1

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Oferta:

Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003

Número da Emissão:

5ª Emissão

Séries:

1ª e 2ª séries

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: CRA01900132

2ª Série: CRA01900133

Código ISIN:

1ª Série: BRECOACRA3T2

2ª Série: BRECOACRA3U0

Coordenador Líder:

BB Banco de Investimento S.A.

Data de Emissão:

15 de abril de 2019

Data de Vencimento:

1ª Série: 18 de abril de 2023

2ª Série: 16 de abril de 2025

Quantidade:

Total: 600.000 (seiscentas mil)

1ª Série: 271.527 (duzentas e setenta e uma mil, quinhentas e vinte e sete)

2ª Série: 328.473 (trezentas e vinte e oito mil, quatrocentas e setenta e três)

Valor Total das Séries:

R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)

1ª Série: R\$ 271.527.000,00 (duzentos e setenta e um milhões, quinhentas e vinte e sete mil reais)

2ª Série: R\$ 328.473.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Negociação:

Os CRA foram depositados para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª Série: 98,00% a.a. do CDI

2ª Série: 101,00% a.a. do CDI

Início da Rentabilidade:

1ª Série: A partir da primeira data de integralização

2ª Série: A partir da primeira data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
16/10/2019
16/04/2020
16/10/2020
16/04/2021
18/10/2021
19/04/2022
18/10/2022
18/04/2023

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
16/10/2019
16/04/2020
16/10/2020
16/04/2021
18/10/2021
19/04/2022
18/10/2022
18/04/2023
17/10/2023
16/04/2024
16/10/2024
16/04/2025

Amortização:

1ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, caso ocorra o resgate antecipado total das debêntures

As características acima contemplam o previsto no Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2022, quais sejam Termo de Securitização celebrado em 27 de março de 2019 e 1º Aditamento ao Termo de Securitização, celebrado em 03 de fevereiro de 2021. Veja Termo de Securitização e Aditamento na íntegra:

[TERMO DE SECURITIZAÇÃO](#)

[1º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a subscrição dos CRA foram integralmente utilizados para integralização das debêntures da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Camil Alimentos S.A..

ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CRAS

Em 14 de fevereiro de 2022 foi realizada reunião na tentativa de realização de assembleia geral dos titulares dos CRA ("TNI 14.02.2022"), entretanto não houve a instalação por ausência de quórum mínimo em primeira convocação. Veja na íntegra:

[TNI 14.02.2022](#)

Em 20 de abril de 2022 foi realizada reunião na tentativa de realização de assembleia geral dos titulares dos CRA ("TNI 20.04.2022"), entretanto não houve a instalação por ausência de quórum mínimo em primeira convocação. Veja na íntegra:

[TNI 20.04.2022](#)

POSIÇÃO DOS CRAS1

1ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2022	R\$1.000,000000	R\$26,21279000	R\$1.026,21279000	R\$ 278.644.480,23
31/12/2021	R\$1.000,000000	R\$15,04832000	R\$1.015,04832000	R\$ 275.613.025,18

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
271.527	-	-	271.527

2ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2022	R\$1.000,000000	R\$27,02577000	R\$1.027,02577000	R\$ 337.350.235,75
31/12/2021	R\$1.000,000000	R\$15,51246000	R\$1.015,51246000	R\$ 333.568.424,27

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
328.473	-	-	328.473

EVENTOS REALIZADOS 2022

1ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
19/04/2022	Remuneração	R\$44,72576000
18/10/2022	Remuneração	R\$62,10686000

2ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
19/04/2022	Remuneração	R\$46,12577000
18/10/2022	Remuneração	R\$64,06727000

No exercício de 2022, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas no termo de securitização.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2022, e não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação do Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Standard & Poor's

Classe	Súmula – 02/2022	Súmula – 05/2022	Súmula - 08/2022	Súmula - 10/2022
CRI / CRA 5ª Emissão – 1ª e 2ª séries	brAAA (sf)	brAAA (sf)	brAAA (sf)	brAAA (sf)

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 30 de maio de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 30.05.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a alteração do art. 2º do estatuto social da Companhia para prever a inclusão da atividade de emissão de certificados de recebíveis em seu objeto social; e (ii) a criação dos cargos de diretor de securitização e diretor de controles internos, nos termos do art. 5º da Resolução CVM 60.

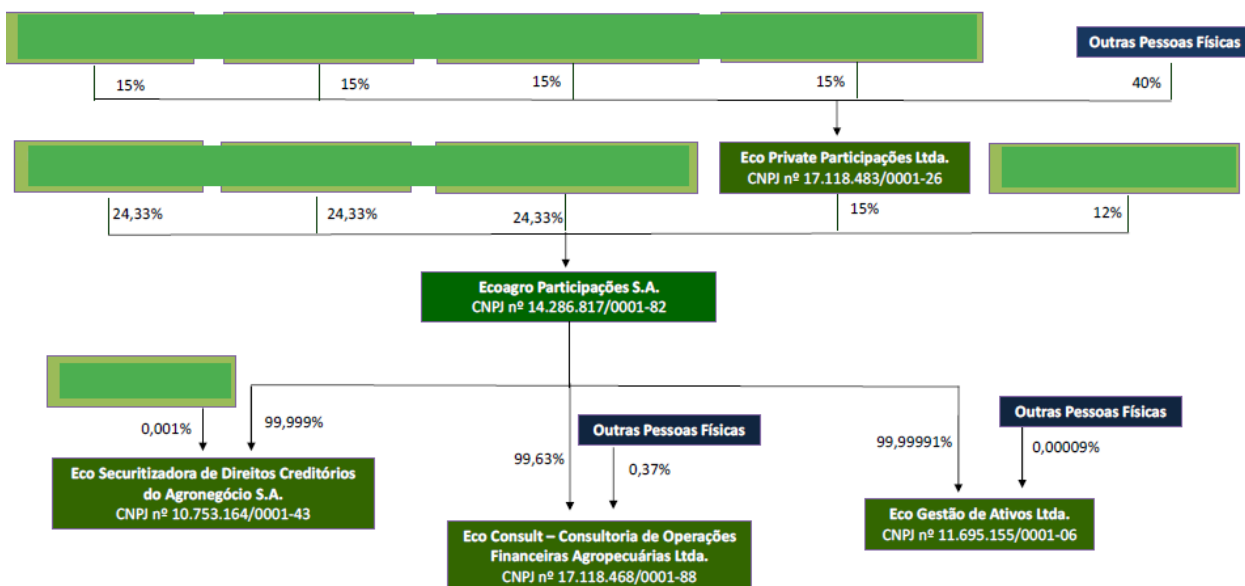
Em 31 de maio de 2022 foi realizada Reunião de Conselho Administrativo (“RCA 31.05.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a eleição do Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, atual diretor de relações com investidores e diretor de distribuição da Companhia, para também assumir o cargo de diretor de securitização da Companhia e do Sr. Leandro Machado Mattia para assumir o cargo de diretor de controles internos da Companhia, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da Resolução CVM 60.

Em 25 de novembro de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 25.11.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a alteração do art. 2º do estatuto social da Companhia para prever a inclusão da atividade de emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização em seu objeto social, dentre eles, mas não se limitando, às debêntures; da alínea “I” do art. 15 do estatuto social da Companhia para prever a inclusão da deliberação e aprovação pelo conselho de administração das emissões de CR e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização; do art. 17 do estatuto social da Companhia para prever a inclusão da deliberação e aprovação, pela diretoria, em caso de delegação pelo conselho de administração, das emissões de CR e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização; do item (i) §3º do art. 20 do estatuto social da companhia para prever a inclusão das atribuições de emissão de CR e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização ao diretor de distribuição.

ORGANOGRAMA

Em 08 de fevereiro de 2023 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:

GRUPO ECOAGRO - Organograma



*As Informações tarjadas estão protegidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

Emissora:

2022	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

Patrimônio Separado:

2022	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Securitizadora, nos termos do Documento de Emissão do Lastro, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 3,50$$

Onde,

“**Dívida Líquida**”: (i) corresponde a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Companhia que venha a ser criada, menos a soma (a) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (b) as aplicações financeiras (circulante e não circulante), com (c) operações com derivativos do ativo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Companhia;

“**EBITDA**”: (ii) lucro antes das receitas e despesas financeiras (+) amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras da Companhia.

Caso tenha ocorrido alguma operação societária que resulte na aquisição de outra sociedade pela Emissora nos 12 (doze) meses anteriores à apuração e revisão dos índices Financeiros, exclusivamente para fins de apuração e revisão dos Índices Financeiros, exclusivamente para fins de apuração e revisão dos Índices Financeiros será considerado no cálculo o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da sociedade adquirida

Segue quadro demonstrativos do Covenants de 2022:

<i>*em milhares de Reais</i>		2022
1	Dívida Líquida	1.633.668
2	EBITDA	809.787
(1) / (2) ≤ 3,50		2,02

GARANTIA

Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não foi segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

VERIFICAÇÃO DO LASTRO

Os Créditos do Agronegócio performados ou não descritos no Anexo I e II do Termo de Securitização, foram cedidos pela Cedente à Securitizadora e lastreiam a operação de securitização, os quais são representados pelo Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures da Camil Alimentos. Nos termos da Lei nº 11.076/2004 c/c

as instruções normativas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM”), inclusive com as obrigações contidas na ICVM 583/2016, verificamos os procedimentos adotados pela Securitizadora para assegurar a existência e a integridade dos CRA, os quais não apresentaram inconsistências ou omissões. Por fim, a guarda dos documentos comprobatórios que representam os direitos creditórios do agronegócio vinculados à Emissão permanecem custodiados na instituição Vortex DTVM LTDA..

REGIME FIDUCIÁRIO

O Regime Fiduciário Série A e o Regime Fiduciário Série B, quando referidos em conjunto “Regimes Fiduciários”.

O regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série A, instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série A, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.

O regime fiduciário, em favor da Emissão e dos titulares de CRA Série B, instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado Série B, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme aplicável.

PATRIMÔNIO SEPARADO

O Patrimônio Separado Série A e o Patrimônio Separado Série B, quando referidos em conjunto “Patrimônios Separados”.

O patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA Série A, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série A. O Patrimônio Separado Série A não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série A, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão. O Patrimônio Separado Série A é constituído pelos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A, que são os Direitos Creditórios do Agronegócio Série A, decorrem de todos e quaisquer direitos devidos pela Devedora por força das Debêntures da 1ª Série da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas pela Camil Alimentos S.A.

O patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA Série A, após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado Série A. O Patrimônio Separado Série A não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA Série A, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração da Emissão. O Patrimônio Separado Série A é constituído pelos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A, que são os Direitos Creditórios do Agronegócio Série A, decorrem de todos e quaisquer direitos devidos pela Devedora por força das Debêntures da 2ª Série da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas pela Camil Alimentos S.A..

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos CRA.

São Paulo, abril de 2023.

 **TRUSTEE DTVM**

“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de CRA”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”